



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 610, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Declara luto oficial na Câmara Municipal de Jundiaí, pelo falecimento do Sr. LUIZ ÂNGELO MONTI.

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

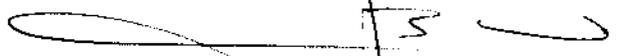
CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, do Sr. LUIZ ÂNGELO MONTI, Vereador nesta Casa durante a 11ª Legislatura (1993-1996) e que esta Casa lamenta a perda de tão ilustre cidadão, representante do povo jundiaiense neste Legislativo;

RESOLVE:

Artigo 1º. É declarado luto oficial na Câmara Municipal de Jundiaí, por três dias, pelo falecimento do Vereador Sr. LUIZ ÂNGELO MONTI.

Artigo 2º. Os trabalhos da 69ª Sessão Ordinária, da 15ª Legislatura, serão dedicados ao mesmo, em homenagem póstuma.

Artigo 3º. Este ato entra em vigor nesta data.


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente


Engº MARCELO GASTALDO
1º Secretário


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - "Val"
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de julho de dois mil e dez (12/07/2010).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo